



## JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024**

**ASSUNTO:** Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto Contratação de empresa especializada para elaboração de laudos de Saúde e Segurança do Trabalho (SST), incluindo o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), bem como a gestão do envio dos eventos: 2210, 2220 e 2240 ao eSocial

### I - DO OBJETO

A Contratação de empresa especializada para elaboração de laudos de Saúde e Segurança do Trabalho (SST), incluindo o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), bem como a gestão do envio dos eventos: 2210, 2220 e 2240 ao eSocial em conformidade com as especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Pág. 62-75) do presente processo de dispensa.

### II – DO PROCESSO DE DISPENSA

Sabendo do dever legal da Licitação através aqui em questão Processo de Dispensa, com ênfase nas disposições do termo de referência, foram realizadas os procedimentos, para verificar a oportunidade e conveniência do uso da dispensa.

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços,



# Estado de Mato Grosso

## Câmara Municipal de Figueirópolis d'Oeste



compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 14.133/21 “Lei de Licitações e Contratos Administrativos”.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Conforme observa-se o legislador constituinte e o legislador constituído reza que Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei prevê exceções à regra, a qual seja as Dispensas de Licitações e a Exigibilidade de Licitação.

Tem-se, portanto, que é permitida a contratação direta, por dispensa de licitação, para **contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02** (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)<sup>1</sup>, no caso de outros serviços e **compras** (Grifo nosso).

### III - DA NECESSIDADE DA AQUISICAO

Para evitar a desarmonia dos fundamentos, faremos aqui uma exposição

<sup>1</sup> Valor corrigido pelo DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023



CNPJ





# Estado de Mato Grosso

## Câmara Municipal de Figueirópolis d'Oeste



no formato da que apresentamos no Termo de Referência.

*A elaboração dos laudos PGR, PCMSO e LTCAT é uma exigência legal prevista nas Normas Regulamentadoras, em especial a NR-1 (Gerenciamento de Riscos Ocupacionais), NR-7 (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) e NR-15 (Atividades e Operações Insalubres). Além disso, a gestão adequada dos eventos 2210, 2220 e 2240 no eSocial é essencial para atender às disposições do Decreto nº 8.373/2014, que regulamenta a escrituração digital das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas. O não cumprimento dessas obrigações pode resultar em penalidades administrativas e comprometer a conformidade da gestão pública.*

*Com a entrada de vereadores em uma nova legislatura 2025-2028, torna-se ainda mais imprescindível garantir que o ambiente de trabalho esteja em total conformidade com as legislações de segurança e saúde ocupacional. O remanejamento dos vereadores, assim como o desenvolvimento de suas atividades parlamentares e administrativas, exige a implementação de diretrizes eficazes para garantir a saúde e segurança de todos no ambiente legislativo.*

*A contratação de serviços especializados para a elaboração desses programas e laudos visa aprimorar a gestão das obrigações de saúde e segurança ocupacional, assegurando maior controle, organização e conformidade no envio das informações ao eSocial. A gestão eficiente desses processos contribui para a prevenção de multas e penalidades decorrentes de falhas ou inconsistências nos registros, além de garantir um ambiente de trabalho mais seguro e saudável.*

*O objetivo final é proporcionar um ambiente de trabalho seguro, eficiente e conforme as legislações vigentes, promovendo a saúde dos servidores e garantindo a continuidade das atividades administrativas com segurança, especialmente com a renovação da legislatura e a obrigatoriedade do envio de eventos ao eSocial.*

#### IV. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O permissivo para contratação direta por dispensa de licitação no atual cenário legal decorre do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que assim dispõe:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (grifo nosso)*



III- .....

#### V. DAS RAZÕES DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

As razões de escolha do fornecedor depende da análise combinada de diversos fatores. Obviamente, importa:

- que se trate de empresa ou profissional idôneo;
- que a empresa ou profissional apresente todos os documentos necessários para comprovar sua habilitação nos termos em que lhe foi exigido e em compatibilidade com a natureza do objeto;
- que a empresa ou profissional não esteja impedido por ter sofrido sanções limitadoras do exercício do direito de contratar com a administração pública;
- etc.

Nesse aspecto da justificativa cabe anotar que, o Administrador, após ter demonstrado o cumprimento legal de todos os aspectos da lei, adentra obrigatoriamente, no que diz respeito à escolha que deve fazer, a um campo de certa discricionariedade. Alfim e ao cabo, face a essa discricionariedade final, deve ter a “confiança” de que a futura contratada é, como disse a lei, aquela cujos componentes técnico-legais lhe permita inferir -- “que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.” Apenas o ângulo da inferência embasada na instrução processual e nas informações de que dispõe pode suscitar a confiança de que faz uma escolha adequada ao interesse público.

Como representa e demonstra a farta documentação juntada aos autos, as empresas em questão e seu representante, conjuntamente, desfrutam dos itens da contratação pretendida, inclusive atuais e inerentes em específico ao abjeto desta contratação.

#### VI. DAS JUSITICATIVA DO PREÇO

O § 4º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, tratando do valor estimado da contratação, assim dispôs:



# Estado de Mato Grosso

## Câmara Municipal de Figueirópolis d'Oeste



“Art. 23. O **valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado**, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

(...)

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por **dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto** na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, **ou por outro meio idôneo.**”

Bem por isso, **na dispensa**, conforme se nota no § 4º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, a obrigação de comprovar previamente que os preços estão conforme aos praticados para contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, cabe trazer documentos hábeis a tais constatações. Não sendo viável a apresentação de notas fiscais, este dever fazê-lo por outros meios idôneos.

No caso, foi apresentado pesquisa de mercado, Pesquisa de Preços praticados no setor público, valor estimado e valor máximo da contratação.

Preambularmente, foi realizada pesquisa de mercado, praticados por órgãos públicos conforme consta no Termo de referencia Posteriormente Abriu-se para proposta com publicação no site institucional sendo esses do mesmo ramo de atividade da presente contratação, ou seja, contratação do objeto outrora elencado, destes um dos proponentes foi inabilitado por envio fora do prazo estipulado foram tudo conforme consta nas páginas do referido processo administrativo por seguinte os valor(es) vencedor(es) e as empresa(s) qualificada foi:

Razão Social **EDMAR F. DE CARVALHO**, inscrita no **CNPJ: 47.769.975/0001-42**, vencedora com o valor total 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) dos iten;

Nº	PRODUTO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
----	---------	-------	-----	----------------	-------------



# Estado de Mato Grosso

## Câmara Municipal de Figueirópolis d'Oeste



1	Contratação de empresa especializada para elaboração de laudos de Saúde e Segurança do Trabalho (SST), incluindo o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), bem como a gestão do envio dos eventos: 2210, 2220 e 2240 ao eSocial.	01	und	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
---	---	----	-----	--------------	--------------

Ademais é conveniente informar que houve tentativa de negociação, com o vencedor entretanto não logrou-se êxito o mesmo informou que já deu lance na sua menor margem.

Destarte, resta demonstrada a aceitação do preço, seja porque atendidas as exigências legais, seja porque, concretamente, estes estão em absoluta harmonia com os preços praticados no mercado em comparação com objetos similares, mostrando-se, inclusive, sob certos aspectos, até mais vantajosos.

### VIII. DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO E DOS PAGAMENTOS

Todas as qualificações, obrigações e responsabilidade que envolvem a presente contratação e o cumprimento do futuro contrato, que em tudo deve obedecer as regras da Lei nº 14.133, de 2021, constarão de Instrumento de Contrato Administrativo ou instrumento substitutivo nos termos da NLLC, e será



# Estado de Mato Grosso

## Câmara Municipal de Figueirópolis d'Oeste



objeto de oportuna análise pela assessoria jurídica do Poder Legislativo de Figueirópolis D'Oeste – MT.

O pagamento será efetuado nas condições estabelecidas o Termo de Referência – TR e em conformidade com o exposto na proposta do fornecedor e no instrumento de contrato.

### IX. ENCAMINHAMENTO E SOLICITAÇÃO

Diante de tudo quanto demonstrado e comprovado por documentos hábeis, cremos que o presente processo cumpre, em tudo, as disposições do art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021, achando adequadamente instruído para que, assim, seja encaminhado, como de fato será, ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal seguindo a previsão de Estrutura do Organograma Institucional da Câmara municipal de Figueirópolis D'Oeste para que, depois de ouvida a Assessoria Jurídica, que deverá exercitar o controle prévio de legalidade, adjudique o objeto ao fornecedor escolhido, homologue o processo de contratação direta por dispensa de licitação em questão e, assim, autorize a contratação conforme foi planejada.

Desta forma, solicitamos a Vossa Excelência que, encaminhe autos para ser apreciando, com a máxima brevidade, para que o objeto adjudicado, integralmente o processo e, assim, autorize a contratação.

É o que demonstramos, comprovamos, justificamos e requeremos, tudo em estrita observância aos princípios da de legalidade e da moralidade.

Figueirópolis D'Oeste – MT. 27 de Dezembro de 2024.

Respeitosamente

**Leandro Diniz Gomes**  
**Agente de Contratação**